

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:791E1E17

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 425/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando os dispositivos da Lei Complementar 063/2019 (Código de Obras e Edificações) – especialmente os artigos 14 e 23;

O Município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Art. 1º - **Notificar os proprietários dos imóveis relacionados abaixo**, para que providenciem, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação desta notificação, a regularização dos imóveis, uma vez que não há projeto aprovado, tampouco licenciado perante o Município de Capão da Canoa/RS.

Art. 2º - O descumprimento da presente notificação acarretará a aplicação de multa, conforme artigos 195 e 202,I, da lei supracitada, além da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
GRACE ANDREIA ESTEVES BORTOLUZZI	007-R/2025	670/0004/014
MARCELO WOLMANN	012-R/2025	670/0007/012
THIAGO BORAGAN GUGLIANO	016-R/2025	670/0013/018
EDSON PALUDO	030-R/2025	670/0015/003

Capão da Canoa (RS), Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em 11 de Julho de 2025.

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:9D905C26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 17/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Monitores**, às **08h15min** do dia **28 de julho de 2.025**.

Pregão Eletrônico nº 18/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para emissão sob demanda de **Certificados Digitais padrão ICP- Brasil**, às **08h15min** do dia **29 de julho de 2.025**.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BD74D7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL EM
SUBSTITUIÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 11/07/2025**

LEI Nº 1.915/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE CAPITÃO PARA O PERÍODO DE
2.026 À 2.029.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAPITÃO, RS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, para o período de 2.026 a 2.029, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - Integra o anexo de metas prioritárias na presente Lei, de acordo com o § 1º do art. 165 da Constituição Federal, os programas relativos:

- . as despesas de capital;
- . aos investimento; e
- . os de duração continuada.

Art. 3º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recurso.

Art. 4º - Deverá, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da LC 101/2000, as metas prioritárias a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária a serem escolhidas com a participação da comunidade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.026.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 10 de julho de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:20016C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº: 18/2025 de 11/07/2025.

Credenciado: Residencial Geriátrico Equilíbrio da Vida Ltda, CNPJ nº 60.772.562/0001-85.

Objeto: Prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais, dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.

Valor: 30,50 URM's (Unidade de Referência Municipal), por pessoa abrigada.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11/07/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 36/2021, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2021.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:C05A94E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, I da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 038/2025, que consiste na contratação da empresa MECÂNICA LITWIN & VANELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.364.821/0001-14, com sede Rodovia BR 153, nº 625, bairro Santo Antonio, cidade de Erechim/RS, CEP: 99.710/525. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação Prestação de Serviços de mão de obra e conserto e substituição de Peças da Motoniveladora G930-2011 do Município de Caseiros, conforme laudo de Engenheiro Mecânico. Contrato com validade de 7 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R\$ 42.617,60 (Quarenta e dois mil seiscentos e dezessete reais com sessenta centavos). Caseiros/RS, 11/07/2025. Joelize Bortolanza Canali. Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 11 de julho de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:39548132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2025**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais nomeia o seguinte servidor: JOSE GUSTAVO RUSCHEL, aprovado em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2024, de 08/03/2024, para o cargo efetivo de BORRACHEIRO, padrão OP 16.01.01 cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 3.105/2022, alterada pela Lei Municipal 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 11 de julho de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:60D1FB83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 53/2025**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 53/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025 e da Lei Municipal nº 2.355 de 10 de julho de 2025, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Servente Auxiliar em Serviços Gerais	Rudimila Salvador
2º lugar	Psicólogo	Cátia Luíza Roncaglio De Assis

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 14 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:109D9A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 10-2025 Vigência: 30 dias

PROCESSO LICITATÓRIO No: 52-2025

PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Por Preço Unitário

MODO DE DISPUTA: Aberto

ORÇAMENTO SIGILOSO: () Sim - (x) Não

O presente edital tem como objetivo a aquisição de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Trator Agrícola, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

CONVÊNIO Nº 965006/2024

ELEMENTO DE DESPESA: _4.4.90.51.00.00.00

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 18/07/2025.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 18/07/2025.